



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 20/04/2018 à 21/05/2018

Vanessa Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2773/2018

Humaitá, RS, 26 de abril de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL O CONTRATO DE UM AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato de um (01) Auxiliar de Serviços Médicos, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2594/2016, de 17 de maio de 2016, por igual período do contrato original, datado de 27/06/2016.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Lei objetiva dar continuidade aos serviços públicos prestados pela servidora contratada, mantendo suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde em que encontra-se lotada, no atendimento das necessidades da municipalidade e da população, em substituição a servidor em licença para tratamento de saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2018.

Fernando Wegmann
FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração